



## PARECER CONTROLE INTERNO

Eu ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Faro - PA, nomeado nos termos do Decreto N° 069/2017-GP/PMF, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 00001/PMF, referente a Tomada de Preço **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE FARO**, celebrado com **L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP CNPJ N° 01.281.983/0001-44**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

### Relatório

Foi encaminhado ao Controle Interno os autos do processo licitatório 00001/2018-PMF, com vista a analisar os atos administrativos realizados pela CPL com vista a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE FARO**.

### Fundamentação

Cumpra ao Controle Interno verificar se a Licitação foi realizada dentro dos parâmetros legais, sendo de se destacar que início do processo se deu por ofício da Secretaria Municipal de Obras, bem como, que nos autos foi apontado a dotação orçamentaria que garantem a Contabilidade, as quais comportam pelo orçamento à contratação.

Ademais, os documentos trazidos aos autos com a proposta são suficiente para confirmar a especialidade e o notório saber jurídico do proponente em especial para cumprir a exigências da lei de licitação.

Ademais, o feito veio instruído com os documentos necessários, tendo sido observado todos os procedimentos legais a validade e eficácia da contratação. Sem embargo, todos os atos realizados nos autos estão devidamente revestidos das formalidades legais, pelo que o Controle Interno pelo Controlador ao fim assinado opina favoravelmente a conclusão do processo licitatório.

Faro - PA, 05 de abril de 2018.

  
ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA  
Responsável pelo Controle Interno: